



ANEXO - I

TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/17/PP-DS

ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

OBJETO: Aquisição de material de permanente, tais como armários, arquivos, birôs, cadeiras, estantes, mesas, ventiladores, bebedouros, aparelhos de ar condicionados, freezer e outros, destinados a atender as necessidades das diversas secretarias do município de Ipaporanga.

1. JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO: Se faz necessária a contratação para atender as necessidades das diversas secretarias do município de Ipaporanga.

2. DAS UNIDADES GESTORAS, ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E DIVISÃO DOS LOTES: Os produtos objetos desta licitação e os valores estimados são os seguintes:

Unidades Gestoras: Secretaria de Educação; Secretaria de Saúde; Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Assistência Social; Secretaria de Planejamento e Administração; Secretaria de Cultura e Turismo; Secretaria de Agricultura, Pecuária, Meio Ambiente e Recursos Hídricos.

Quantitativo por Unidade Orçamentária

LOTE I

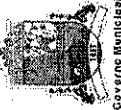
Item	Especificação	Unid	Total	Sec. Plan. Adm	Sec. Cultura	Sec. Agric.	Sec. Educ	Sec. Saúde	PSF	Hospital	IGD
1	Armário de escritório, com 02 portas, material em aço acabamento, com 4 prateleiras internas e tranca de porta com chave.	Und	44	12	6	4		3	5	4	10
2	Arquivo de aço com 04 gavetas, altura 1,335m, largura 0,46m, profundidade 0,708m.	Und	13	6				1			6
3	Cadeira de ferro tubular com assento e encosto, com estofado revestido em tecido. Cores variadas.	Und	80	26	20	6	18				10
4	Estante de aço, com 06 prateleiras em aço, tamanho (ax/yp) 1,98x0,92x0,30m.	Und	62	26	6	6			10	4	10

LOTE II

Item	Especificação	Unid	Total	Sec. Plan. Adm	Sec. Cultura	Sec. Agric.	Sec. Educ	Sec. Saúde	PSF	Hospital	IGD
1	Birô com 2 (duas) gavetas estrutura tampo de MDF. Tamanho aproximado 1,20mx76cmx56cm	Und	58	10	4	4	16	4	14		6
2	Cama de solteiro em madeira resistente, com acabamento fino, de alta qualidade, grades móveis, medindo 0,98M de largura, 1M de altura de cabeceira e 2,2M de comprimento. Cores variadas.	Und	1							1	
3	Mesa de plástico quadrada monobloco empilhável e proteção uva 70x70x70cm	Und	60	10			20		10		20
4	Mesa para escritório, material em fórmica, formato em "L", cores diversas, medindo 1,20mx90cm com canto em acabamento arredondado. Cores variadas.	Und	16	6	1	1				4	4

LOTE III

Item	Especificação	Unid	Total	Sec. Plan. Adm	Sec. Cultura	Sec. Agric.	Sec. Educ	Sec. Saúde	PSF	Hospital	IGD
1	Cadeira de plástico com braço capacidade 120kg	Und	50	50							
2	Cadeira de plástico sem braço capacidade 120kg	Und	558	50	70	20	300		70	8	40
3	Cadeira em polipropileno ISO, assento/encosto nas cores variadas, base fixa 4 patas, pintura	Und	16	10		6					



GOVERNO MUNICIPAL
IPORANGA
A Coragem de um Novo Tempo



Item	Especificação	Unid	Total	Sec. Plan. Adm	Sec. Cultura	Sec. Agric.	Sec. Educ	Sec. Saúde	PSF	Rubrica Hospital	IGD
	elotroestatica Epóxi a Pó, empilhável.										
4	Cadeira fixa para escritório, 4 patas, com assento e encosto revestida em tecido polipropileno e esponja injetada 30mm, com estrutura tubular, sem braços. Cores variadas.	Und	113	65	4	4					40
5	Cadeira giratória, com braços, para escritório, com assento e encosto revestida em tecido polipropileno e esponja injetada 30mm, com estrutura tubular e controle de altura. Cores variadas.	Und	17	8	1	2					6
6	Cadeiras longarina, sem braço, com 03 lugares, estrutura em aço, com assento e encosto em polietileno. Cores variadas.	Und	28	10	3	2	4	3			6

LOTE IV

Item	Especificação	Unid	Total	Sec. Plan. Adm	Sec. Educ	Sec. Saúde	PSF	Hospital	IGD
1	Bebedouro elétrico tipo gelagua modelo coluna, duas opções de temperatura (natural e gelada), com adaptador de garrafão de 20 litros, fabricação nacional, garantia mínima de 01 ano.	Und	17	6	3	1	3	2	2
2	Central de ar condicionado, capacidade para 12.000btus, unidade interna e externa, tipo de condicionador: split digital, ciclo: frio; modos de operação: resfriar, desumidificar, ventilar; funções especiais: função jet, liga ou desliga e resfriamento rápido, alimentação 220v.	Und	19	15				2	2
3	Central de ar condicionado, capacidade para 7.500btus, unidade interna e externa, tipo de condicionador: split digital, ciclo: frio; modos de operação: resfriar, desumidificar, ventilar; funções especiais: função jet, liga ou desliga e resfriamento rápido, alimentação 220v.	Und	3	2					1
4	Fogão para uso doméstico com 04 bocas, em aço, mesa de inox, grades duplas, queimadores em alumínio, tampo em vidro, acendimento automático, válvula de segurança caso a chama apague acidentalmente, forno auto-limpante, puxador em metal, botões removíveis e com selo de Economia Classe "A".	Und	4	2		1		1	
5	Freezer horizontal capacidade para 510 litros, congelamento rápido e função 'turbo', duas portas, dois puxadores, material em aço e polipropileno, dreno de gelo, degelo manual, termostato, fechadura de segurança, rodízio de transporte, alimentação 220v e selo de Economia Classe "A".	Und	2			1		1	

LOTE V

Item	Especificação	Unid	Total	Sec. Plan. Adm	Sec. Educ	Sec. Saúde	PSF	Hospital	IGD
1	Aparelho de telefone com headset digital, 03 melodias, 04 níveis campainha, proteção acústica eletrônica, cinco níveis de volume recepção.	Und	8			8			
2	Caixa de som amplificada caixa de som amplificada ativa 770A 100W RMS preta Woofer de 8 Pol., com furo embaixo para colocar em suporte	Und	9			9			
3	Mesa de som 8 canais, 1 canal para efeitos externos, 1 canal de entradas auxiliares stereo (2 entradas), leds indicadores de nível de saída individuais - Odb e CLIP - no canal de saída master, Saída: Canal de saída mono com 2 conectores de saída; Tensão: Bivolt 110/220V; Dimensões aproximadas de 382,70 x 80,00 x 206,00 mm. Cada canal de entrada com conector de entrada com sensibilidade ajustada através de um amplo controle de ganho que permite a utilização desde fontes de sinais de baixo nível, como microfones e instrumentos de corda (violão, guitarra e contrabaixo) conectados diretamente, até fontes de alto nível de sinais como teclado, bateria eletrônica, instrumentos de corda conectados em pedais de efeitos ou qualquer dispositivo ativo, instrumentos de corda ativos e receptor de microfones sem fio. Também aceitável normalmente sinais de retorno de efeitos e conexão de CD, MD, DVD, videoke e PC - saída de linha de áudio de microcomputador. Contém equalizador de 2 vias (com controles de graves e agudos), controle de efeitos e controle de volume deslizando	Und	1			1			



Item	Especificação	Unid	Total	Sec. Plan. Adm	IGD
4	Micro system com potência de até 20w, USS mp3 link, reproduz CDS SW MP3/WMA, CD e CD-RW na cor preto	Und	2	1	1
5	Microfone com fio com frequência de resposta de 60 a 1300 Hz, 600 ohms, sensibilidade 75db e cabo com 5mts. bivoit e prazo de garantia	Und	4	2	2
6	Microfone sem fio descarga de baixo consumo, com receptor de frequência banda-larga UHF super sensível, chave ON/OFF, voltagem de (100 à 240V) alcance efetivo do microfone de 50m e funcionamento com baterias de 9 volts	Und	4	2	2
7	TV de lcd 32 polegadas resolução mínima 1048x768 hdmi, conversor digital integrado, leitor de dados USB, conexão PC, função Stand By para maior economia de energia, Closed Caption, Sleep Time e com selo de Economia Classe "A".	Und	2	1	1
8	Ventilador tipo túfão de 40cm, 220v. Oscilante, móvel de coluna, três velocidades, na cor preta.	Und	33	10	6

3. DA FONTE DE RECURSO E DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: Os recursos do presente objeto correrão por conta do erário Municipal, nas seguintes dotações orçamentárias:

Orgãos / Secretarias:	Dotações
Secretaria de Saúde	
Gestão Administrativa da Secretaria de Saúde	10.02.10.122.0061.2.063
Ações de Gestão do Programa Saúde da Família - PSF	10.02.10.301.0182.2.066
Ações de Gestão da Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	10.02.10.302.0181.2.071
Secretaria de Educação	
Gestão Administrativa da Secretaria de Educação	09.02.12.368.0061.2.050
Secretaria de Desenv. Econômico e Assistência Social	
Ações de Gestão do Programa IGD - SUAS / Bolsa Família	11.02.08.122.0141.2.077
Secretaria de Planejamento e Administração	
Gestão Administrativa da Secretaria de Planejamento e Administração	03.01.04.122.0061.2.017
Secretaria de Cultura e Turismo	
Gestão Administrativa da Secretaria de Cultura e Turismo	07.01.13.392.0241.2.039
Secretaria de Agricultura, Pecuária, Meio Ambiente e Recursos Hídricos	
Gestão Administrativa da Secretaria de Agricultura, Pecuária, Meio Ambiente e Recursos Hídricos	06.01.20.122.0061.2.035

PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/17/PP-DS

**ANEXO - I
TERMO DE REFERÊNCIA**

ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

Objeto: Aquisição de material de permanente, tais como armários, arquivos, birôs, cadeiras, estantes, mesas, ventiladores, bebedouros, aparelhos de ar condicionados, freezer e outros, destinados a atender as necessidades das diversas secretarias do município de Ipaporanga.

4. PLANILHA CONSOLIDADA COM VALORES ESTIMADOS

LOTE I (Exclusivo Me e EPP)

Item	Especificação	Unid	Total	Vr. Unit. Estimado	Vr. Total Estimado
1	Armário de escritório, com 02 portas, material em aço acabamento, com 4 prateleiras internas e tranca de porta com chave.	Und	44	493,33	21.706,52
2	Arquivo de aço com 04 gavetas, altura 1,335m, largura 0,46m, profundidade 0,708m.	Und	13	503,33	6.543,29
3	Cadeira de ferro tubular com assento e encosto, com estofado revestido em tecido. Cores variadas.	Und	80	180,00	14.400,00
4	Estante de aço, com 06 prateleiras em aço, tamanho (ax/yp) 1,98x0,92x0,30m.	Und	62	130,00	8.060,00
Valor Estimado Lote I					50.709,81

LOTE II (Exclusivo Me e EPP)

Item	Especificação	Unid	Total	Vr. Unit. Estimado	Vr. Total Estimado
1	Birô com 2 (duas) gavetas estrutura tampo de mdf. Tamanho aproximado 1,20mx76cmx56cm	Und	58	300,00	17.400,00
2	Cama de solteiro em madeira resistente, com acabamento fino, de alta qualidade, grades móveis, medindo 0,98M de largura, 1M de altura de cabiceira e 2,2M de comprimento. Cores variadas.	Und	1	306,67	306,67
3	Mesa de plástico quadrada monobloco empilhável e proteção uva 70x70x70cm	Und	60	75,00	4.500,00
4	Mesa para escritório, material em fórmica, formato em "L", cores diversas, medindo 1,20mx90cm com canto em acabamento arredondando. Cores variadas.	Und	16	650,00	10.400,00
Valor Estimado Lote II					32.606,67

LOTE III (Exclusivo Me e EPP)

Item	Especificação	Unid	Total	Vr. Unit. Estimado	Vr. Total Estimado
1	Cadeira de plástico com braço capacidade 120kg	Und	50	41,67	2.083,50
2	Cadeira de plástico sem braço capacidade 120kg	Und	558	33,33	18.598,14
3	Cadeira em polipropileno ISO, assento/encosto nas cores variadas, base fixa 4 patas, pintura eletroestatica Epóxi a Pó, empilhável.	Und	16	265,67	4.250,72
4	Cadeira fixa para escritório, 4 patas, com assento e encosto revestida em tecido polipropileno e esponja injetada 30mm, com estrutura tubular, sem braços. Cores variadas.	Und	113	220,00	24.860,00
5	Cadeira giratória, com braços, para escritório, com assento e encosto revestida em tecido polipropileno e esponja injetada 30mm, com estrutura tubular e controle de altura. Cores variadas.	Und	17	350,00	5.950,00
6	Cadeiras longarina, sem braço, com 03 lugares, estrutura em aço, com assento e encosto em polietileno. Cores variadas.	Und	28	686,67	19.226,76
Valor Estimado Lote III					74.969,12

LOTE IV (Exclusivo Me e EPP)

Item	Especificação	Unid	Total	Vr. Unit. Estimado	Vr. Total Estimado
1	Bebedouro elétrico tipo gelagua modelo coluna, duas opções de temperatura (natural e gelada), bivolt, com adaptador de garrafão de 20 litros, fabricação nacional, garantia mínima de 01 ano.	Und	17	770,00	13.090,00
2	Central de ar condicionado, capacidade para 12.000btus, unidade interna e externa, tipo de condicionador: split digital, ciclo: frio; modos de operação: resfriar, desumidificar, ventilar; funções especiais: função jet, liga ou desliga e resfriamento rápido, alimentação 220v.	Und	19	1.923,33	36.543,27
3	Central de ar condicionado, capacidade para 7.500btus, unidade interna e externa, tipo de condicionador: split digital, ciclo: frio; modos de operação:	Und	3	1.633,33	4.899,99

Item	Especificação	Unid	Total	Vr. Unit. Estimado	Vr. Total Estimado
	resfriar, desumidificar, ventilar; funções especiais: função jet, liga ou desliga e resfriamento rápido, alimentação 220v.				
4	Fogão para uso doméstico com 04 bocas, em aço, mesa de inox, grades duplas, queimadores em alumínio, tampo em vidro, acendimento automático, válvula de segurança caso a chama apague acidentalmente, forno auto-limpante, puxador em metal, botões removíveis e com selo de Economia Classe "A".	Und	4	500,00	2.000,00
5	Freezer horizontal capacidade para 510 litros, congelamento rápido e função 'turbo', duas portas, dois puxadores, material em aço e prolpropileno, dreno de gelo, degelo manual, termostato, fechadura de segurança, rodizio de transporte, alimentação 220v e selo de Economia Classe "A".	Und	2	3.900,00	7.800,00
Valor Estimado Lote IV					64.333,26

LOTE V (Exclusivo Me e EPP)

Item	Especificação	Unid	Total	Vr. Unit. Estimado	Vr. Total Estimado
1	Aparelho de telefone com headset digital, 03 melodias, 04 níveis campainha, proteção acústica eletrônica, cinco níveis de volume recepção.	Und	8	126,67	1.013,36
2	Caixa de som amplificada caixa de som amplificada ativa 770A 100W RMS preta Woofer de 8 Pol., com furo embaixo para colocar em suporte	Und	9	896,67	8.070,03
3	Mesa de som 8 canais, 1 canal para efeitos externos, 1 canal de entradas auxiliares stereo (2 entradas), leds indicadores de nível de saída individuais - 0dB e CLIP - no canal de saída master; Saída: Canal de saída mono com 2 conectores de saída; Tensão: Bivolt 110/220V; Dimensões aproximadas de 382,70 x 80,00 x 206,00 mm. Cada canal de entrada com conector de entrada com sensibilidade ajustada através de um amplo controle de ganho que permite a utilização desde fontes de sinais de baixo nível, como microfones e instrumentos de corda (violão, guitarra e contrabaixo) conectados diretamente, até fontes de alto nível de sinais como teclado, bateria eletrônica, instrumentos de corda conectados em pedais de efeitos ou qualquer dispositivo ativo, instrumentos de corda ativos e receptor de microfones sem fio. Também aceitável normalmente sinais de retorno de efeitos e conexão de CD, MD, DVD, videoke e PC - saída de linha de áudio de microcomputador. Contém equalizador de 2 vias (com controles de graves e agudos), controle de efeitos e controle de volume deslizante	Und	1	2.333,33	2.333,33
4	Micro system com potência de até 20w , USB mp3 link, reproduz CDS SW MP3/WMA, CD e CD-RVW na cor preto	Und	2	476,67	953,34
5	Microfone com fio com frequência de resposta de 60 a 1300 hz, 600 ohms, sensibilidade 75db e cabo com 5mts. bivolt e prazo de garantia	Und	4	666,67	2.666,68
6	Microfone sem fio descarga de baixo consumo, com receptor de frequência banda-larga UHF super sensível, chave ON/OFF, voltagem de (100 à 240V) alcance efetivo do microfone de 50m e funcionamento com baterias de 9 volts	Und	4	243,33	973,32
7	TV de lcd 32 polegadas resolução mínima 1048x768 hdmi, conversor digital integrado, leitor de dados USB, conexão PC, função Stand By para maior economia de energia, Closed Capition, Sleep Time e com selo de Economia Classe "A".	Und	2	1.621,67	3.243,34
8	Ventilador tipo tufão de 40cm, 220v. Oscilante, móvel de coluna, três velocidades, na cor preta.	Und	33	322,67	10.648,11
Valor Estimado Lote V					29.901,51

5. DA FORMA DE PAGAMENTO.

5.1. O (s) pagamento (s) ao (s) vencedor (es) será (ão) efetuado (s) através de Ordem Bancária, entregue ao contratado ou representante do contratado após a apresentação das respectivas faturas, notas fiscais, Certidão Negativa de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União e Certidão negativa de débito com o FGTS e ao Município atualizadas e recibos à tesouraria, correspondentes aos produtos fornecidos de acordo com o contrato.

5.2. O prazo para pagamento será realizado até 15 (quinze) dias após a apresentação dos documentos citados no item anterior, conforme preceituado na alínea a, do inciso XIV, do Art. 40, da Lei nº 8.666/93.

5.3. Para execução do pagamento, a Contratada deverá fazer constar da Nota Fiscal correspondente, emitida, sem rasura, em letra bem legível em nome da Prefeitura Municipal de Ipaporanga, CNPJ da Secretaria Corresponde, informando o número de sua conta bancária, o nome do Banco e a respectiva Agência;

5.4. Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida a contratada e o pagamento ficará pendente até que a mesma providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou

reapresentação do documento fiscal não acarretando qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de Ipaporanga.

5.5. Os pagamentos ao Contratado serão efetuados após a constatação da entrega do objeto da licitação, cabendo a Prefeitura Municipal de Ipaporanga realizar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, conforme legislação em vigor.

6. DA GARANTIA DO BEM

6.1. Conforme proposta da CONTRATADA, os bens indicados na Cláusula segunda são garantidos pelo período definido pelo fabricante, sendo de sua inteira responsabilidade todos os serviços, regulagens, calibrações, reparos, fornecimento e substituição de peças e acessórios defeituosos, na forma descrita no Termo de Garantia do Fabricante, que é aceito pela CONTRATANTE, sem prejuízo de outras condições estabelecidas no Instrumento Editalício que rege a presente aquisição, não sendo aceitas medidas técnicas paliativas com o intuito de sanar problemas sem a troca do material danificado.

Parágrafo Único – Todos os serviços de manutenção preventiva e corretiva, assim como o fornecimento e a substituição de peças e acessórios necessários ao perfeito funcionamento do bem durante o período de garantia, respeitadas as exceções previstas neste contrato e no Termo de Garantia do Fabricante, serão prestados pela CONTRATADA.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/17/PP-DS

ANEXO - II

PROPOSTA DE PREÇOS

A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Ipaporanga.

Pela presente declaramos inteira submissão aos preceitos legais em vigor, especialmente os da Lei Nº 8.666/93 e alterações posteriores e às cláusulas e condições do Edital de Licitação tipo Pregão Presencial Nº 014/17/PP-DS.

Declaramos ainda que não possuímos nenhum fato que nos impeça de participar da mencionada licitação e assumimos o compromisso de bem e fielmente fornecer o objeto cotado no ANEXO I, caso sejamos vencedores na presente licitação.

LOTE _____

Item	Especificação	Marca	Unid	Quant	Vr. Unit.	Vr.total
01						
02						
03						
Valor Total do LOTE _____						

Valor global por extenso: R\$ _____ (_____).

Prazo de Garantia: _____

Proponente: _____

Endereço: _____

CNPJ: _____ . CGF: _____

Fone: _____ . Email: _____

Banco: _____ . Agência: _____ . Conta Corrente: _____

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias a contar da data do seu recebimento.

Prazo de entrega: De acordo com a Ordem de Compra expedida.

Ipaporanga/CE, 22 de março de 2017.

Assinatura do Proponente

NOME EM LETRA DE FORMA OU A MÁQUINA

C.P.F.: _____ CARGO: _____

ANEXO III

MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº: _____

MINUTA DO CONTRATO DE COMPRA E VENDA, que fazem a Prefeitura **Municipal de Ipaporanga**, instituição de direito público interno, através da Secretaria de Saúde, com endereço da Prefeitura Municipal à Rua Augusto Evaristo, s/nº, Centro, Município de Ipaporanga - CE, inscrito no CNPJ sob o nº 11.924.674/0001-07, neste ato representado por sua Ordenadora do Fundo Municipal de Saúde, Sra. Maria Clara Wylany Brandão Pinto, domiciliada Rua João do Carmo, s/nº, Centro, Ipaporanga, Ceará, portadora do CPF sob o Nº 049.629.513-60, doravante denominado **CONTRATANTE** e do outro lado:

_____, com endereço _____, Bairro _____, Cidade _____, Estado _____, devidamente inscrito(a) no CNPJ sob o Nº _____ e no CGF sob o Nº _____ neste ato representada por seu _____ Sr.(a) _____ brasileiro(a), inscrito(a) no CPF sob o Nº _____ doravante denominado **CONTRATADO(A)**, firmam o presente contrato em decorrência de processo licitatório mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL: Processo de licitação na modalidade de Pregão Presencial Nº 014/17/PP-DS, devidamente homologado pela Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal de Saúde e as prescrições da Lei Federal Nº 10.520 de 17/07/2002, com aplicação subsidiária da Lei Nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, que passam a fazer parte integrante do presente contato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO: Aquisição de material de permanente, tais como armários, arquivos, birôs, cadeiras, estantes, mesas, ventiladores, bebedouros, aparelhos de ar condicionados, freezer e outros, destinados a atender as necessidades das diversas secretarias do município de Ipaporanga.

Parágrafo Único - Os itens discriminados no "caput" são os seguintes:

LOTE _____						
Item	Especificação	Marca	Unid	Quant	Vr. Unit.	Vr. total
1						
Valor Total						

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR: O objeto contratual tem o valor de R\$ _____.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PRAZOS E DA ENTREGA: O objeto desta licitação deverá ser entregue semanalmente de acordo com a ordem de compra que será emitida por fac-símile (Lei 9.800 de 26/05/1999), dentro do período de validade do contrato, conforme as condições estabelecidas na minuta do contrato, Anexo III deste certame.

4.1 – O prazo para a entrega da mercadoria será de até 10 (dez) dias a contar da emissão da ordem de compra expedida. **O atraso injustificado da entrega acarretará a imediata rescisão contratual unilateralmente (Art. 86 § 1 da Lei 8.666 de 21/06/1993)**

Parágrafo Único: As ordens de compra serão expedidas de acordo com a necessidade do contratante e dentro do prazo de validade contratual, que será até 31 de dezembro de 2017 a contar da assinatura do mesmo.

CLÁUSULA QUINTA - DA GARANTIA DO BEM: Conforme proposta da CONTRATADA, os bens indicados na Cláusula segunda são garantidos pelo período definido pelo fabricante, sendo de sua inteira responsabilidade todos os serviços, regulagens, calibrações, reparos, fornecimento e substituição de peças e acessórios defeituosos, na forma descrita no Termo de Garantia do Fabricante, que é aceito pela CONTRATANTE, sem prejuízo de outras condições estabelecidas no Instrumento Editalício que rege a presente aquisição, não sendo

áceitas medidas técnicas paliativas com o intuito de sanar problemas sem a troca do material danificado.

Parágrafo Único – Todos os serviços de manutenção preventiva e corretiva, assim como o fornecimento e a substituição de peças e acessórios necessários ao perfeito funcionamento do bem durante o período de garantia, respeitadas as exceções previstas neste contrato e no Termo de Garantia do Fabricante, serão prestados pela CONTRATADA.

CLÁUSULA QUINTA - DA ORIGEM DOS RECURSOS: Os recursos do presente objeto correrão por conta da Prefeitura Municipal de Ipaporanga nas seguintes dotações:

Órgãos / Secretarias:	Dotações
Secretaria de Saúde	
Gestão Administrativa da Secretaria de Saúde	10.02.10.122.0061.2.063
Ações de Gestão do Programa Saúde da Família – PSF	10.02.10.301.0182.2.066
Ações de Gestão da Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	10.02.10.302.0181.2.071
Secretaria de Educação	
Gestão Administrativa da Secretaria de Educação	09.02.12.368.0061.2.050
Secretaria de Desenv. Econômico e Assistência Social	
Ações de Gestão do Programa IGD – SUAS / Bolsa Família	11.02.08.122.0141.2.077
Secretaria de Planejamento e Administração	
Gestão Administrativa da Secretaria de Planejamento e Administração	03.01.04.122.0061.2.017
Secretaria de Cultura e Turismo	
Gestão Administrativa da Secretaria de Cultura e Turismo	07.01.13.392.0241.2.039
Secretaria de Agricultura, Pecuária, Meio Ambiente e Recursos Hídricos	
Gestão Administrativa da Secretaria de Agricultura, Pecuária, Meio Ambiente e Recursos Hídricos	06.01.20.122.0061.2.035

Elemento de Despesas: 4.4.90.52.00

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES: Obrigam-se Contratante e Contratado(a) a cumprirem fielmente o determinado no Edital, no Contrato e as normas estabelecidas na Lei 4.320 e 8.666/93 e suas demais alterações obrigando-se ainda:

A - O CONTRATANTE:

a.1 – Solicitar a execução do objeto à **CONTRATADA** através de Nota de Empenho, ou outro instrumento hábil.

a.2 – Proporcionar à **CONTRATADA** todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes deste Termo Contratual, consoante estabelece a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

a.3 – Fiscalizar a execução do objeto contratual através de sua unidade competente, podendo, em decorrência, solicitar providências da **CONTRATADA**, que atenderá e justificará de imediato.

a.4 – Notificar à **CONTRATADA** de qualquer irregularidade decorrente da execução do objeto contratual.

a.5 – Efetuar os pagamentos devidos à **CONTRATADA** nas condições estabelecidas neste contrato.

a.6 – Aplicar as penalidades previstas em lei e neste instrumento.

B – A CONTRATADA:

b.1 – Fornecer as mercadorias com eficiência e presteza, cumprindo rigorosamente todas as condições estabelecidas no Edital, Termo de Referência, bem como os demais dispositivos legais que regem as licitações públicas e contratos.

b.2 – Manter-se durante toda a execução contratual em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

b.3 – Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os percentuais de acréscimos ou supressões limitadas ao estabelecido no § 1º do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93, tomando-se por base o valor contratual.

b.4 – Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à **CONTRATANTE** ou a

terceiros, decorrentes da sua culpa ou dolo, quando da execução do objeto, não podendo ser arguido para efeito da exclusão ou redução de sua responsabilidade o fato da contratante proceder a fiscalização ou acompanhar a execução contratual.

b.5 – Prestar imediatamente as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratante, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidas no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO: O (s) pagamento (s) ao (s) vencedor (es) será (ão) efetuado (s) através de Ordem Bancária, entregue ao contratado ou representante do contratado após a apresentação das respectivas faturas, notas fiscais, Certidão Negativa de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União e Certidão negativa de débito com o FGTS e ao Município atualizadas e recibos à tesouraria, correspondentes aos produtos fornecidos de acordo com o contrato.

7.1 – O prazo para pagamento será realizado até 15 (quinze) dias após a apresentação dos documentos citados no item anterior, conforme preceituado na alínea a, do inciso XIV, do Art. 40, da Lei nº 8.666/93.

7.2 – Para execução do pagamento, a Contratada deverá fazer constar da Nota Fiscal correspondente, emitida, sem rasura, em letra bem legível em nome da Prefeitura Municipal de Ipaporanga – Secretaria de Saúde, CNPJ nº 11.924.674/0001-07, informando o número de sua conta bancária, o nome do Banco e a respectiva Agência;

7.3 – Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida a contratada e o pagamento ficará pendente até que a mesma providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal não acarretando qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de Ipaporanga.

7.4 – Os pagamentos ao Contratado serão efetuados após a constatação da entrega do objeto da licitação, cabendo a Prefeitura Municipal de Ipaporanga realizar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, conforme legislação em vigor.

CLÁUSULA OITAVA – DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO: A execução deste CONTRATO será acompanhada e fiscalizada pelo Sr(a) _____, representante da CONTRATANTE, especialmente designado para este fim pela contratante, de acordo com o estabelecido no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/1993 aos quais competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, bem como:

I - Anotar, no processo de pregão presencial, protocolado no CONTRATANTE sob nº 013/17/PP-DS, que originou e vinculam o presente Contrato, todas as ocorrências relacionadas com a sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

II - Receber provisória e definitivamente o objeto do Contrato, a partir do qual poderá ser realizado o pagamento de que trata a cláusula sétima; ou rejeitá-lo, se executado em desacordo com este Contrato;

III - Ser ouvido nas hipóteses de alteração ou rescisão contratual, apresentando, se for o caso, as justificativas para a tomada dessas providências pela autoridade responsável.

Parágrafo Único — As decisões e providências que ultrapassarem a competência do mencionado servidor deverão ser solicitadas os seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

8.1 – A CONTRATANTE se reserva o direito de rejeitar no todo ou em parte os

serviços executados, se em desacordo com o contrato.

8.2 – A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui, nem reduz, a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, resultante de imperfeições técnicas ou utilização de material de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implicará a responsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos. (Art. 70 da lei 8.666/93).

8.3 – Quaisquer exigências da fiscalização, inerentes ao objeto do contrato, deverão ser prontamente atendidas pela CONTRATADA, sem ônus para a CONTRATANTE.

CLÁUSULA NONA - DA ALTERAÇÃO E REAJUSTE DO CONTRATO: Qualquer alteração contratual só poderá ser feita através de aditivo, e se contemplada pelo artigo 65 da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, após a devida justificação administrativa.

§ 1º: O Equilíbrio econômico financeiro do contrato será buscado sempre que necessário para restabelecer as condições previamente pactuadas, mediante solicitação do contratado devidamente justificada e acompanhada dos documentos que comprovem o desequilíbrio.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS MULTAS - O(A) CONTRATADO(A) pagará ao **CONTRATANTE** a título de multas (que poderão ser recolhidas em qualquer agência integrante da Rede Arrecadadora de Receitas Federais, por meio de Documento de Arrecadação Municipal – DAM, a ser preenchido de acordo com instruções fornecidas pela Contratante):

- a) de 1% (um por cento) sobre o valor contratual total, por dia de atraso na execução do objeto ou indisponibilidade do mesmo, limitada a 10% do mesmo valor;
- b) de 2% (dois por cento) sobre o valor contratual total do exercício, por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato, não especificada nas demais alíneas deste inciso, aplicada em dobro na reincidência;
- c) de 5% (cinco por cento) do valor contratual total do exercício, pela recusa em corrigir qualquer serviço rejeitado, caracterizando-se a recusa, caso a correção não se efetivar nos 5 (cinco) dias que se seguirem à data da comunicação formal da rejeição;

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS SANÇÕES: O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 2 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas no edital e no termo de contrato e das demais cominações legais.

11.1 - A Contratada ficará, ainda, sujeita às seguintes penalidades, em caso de inexecução total ou parcial do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, garantida a prévia defesa:

I – advertência, sanção de que trata o inciso I do art. 87, da Lei n.º 8.666/93, poderá ser aplicada nos seguintes casos:

- a) descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas na licitação;
- b) outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento dos serviços da Contratante, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

II – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública,

enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, depois do ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO: Este Contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela Contratante ou por infringência de qualquer das condições pactuadas.

12.1 - O não cumprimento das disposições especificadas neste Contrato implicará automaticamente na quebra de Contrato, ensejando rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei Federal Nº 8.666/93, reconhecidos desde já os direitos da Administração, com relação às normas contratuais e as previstas em Lei ou Regulamento dispostas no presente instrumento;

12.2 - O presente Contrato é rescindível, ainda, independentemente de qualquer interpelação Judicial ou Extra-Judicial, nos casos de:

- Omissão de pagamento pela Contratante;
- Inadimplência de qualquer de suas cláusulas por qualquer uma das partes;
- Acerto em comum acordo por iniciativa de uma das partes, mediante aviso por escrito com a antecedência definida no sub-item anterior.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: Declaram as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva, do acordo entre elas celebrado;

A Obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO: O Foro competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato é o da Comarca de Ipaporanga - CE.

E, por assim estarem de acordo, assinam o presente Contrato as partes e as testemunhas abaixo firmadas.

Ipaporanga/CE _____, de _____ de 2017.

Prefeitura Municipal de Ipaporanga
CONTRATANTE
Maria Clara Wylany Brandão Pinto
Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal de Saúde

(Empresa)
CONTRATADA
(Representante)
(Cargo)

Maria Socorro Leitão Lima
Gestora do Contrato

Testemunhas:

01. _____
Nome: _____
CPF: _____

02. _____
Nome: _____
CPF: _____

ANEXO IV
DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DAS NORMAS TRABALHISTAS
ART. 7º, INCISO XXXIII DA CF/88

(modelo)

Eu, _____, Declaro, sob as penas da lei, para fins desta licitação que a empresa _____, cumpre com o disposto no inciso XXXIII, do Artigo 7º da Constituição Federal de 05/10/1988.

Art. 7º , inciso XXXIII da Constituição Federal: "...proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre, aos menores de dezoito anos e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos."

Ressalva:

() *emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.*

_____, _____ de _____ de 2017.

Representante Legal